



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 143 /2023.

“Dispõe sobre a liberação do acesso à internet, para os usuários dos centros municipais de saúde.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido no Município de Araguari a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários dos centros municipais de saúde, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), quando houver presença internet via rede sem fio.

Art. 2º- No cumprimento desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- Limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;

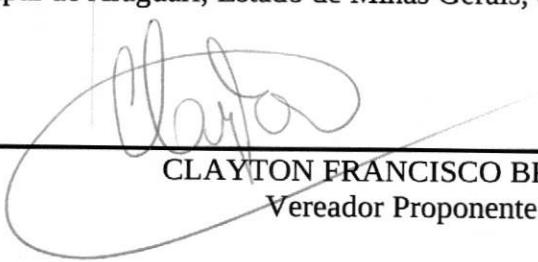
II- Exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;

III- Restringir a liberação das senhas de acesso aos usuários que estiverem aguardando qualquer tipo de atendimento;

IV- Restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2023.


CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente